



PREFEITURA DE  
MIGUELÓPOLIS

[miguelopolis.sp.gov.br](http://miguelopolis.sp.gov.br)

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 27 de setembro de 2024 · Ano VIII · Edição nº 1215

Publicação Oficial do Município de Miguelópolis, conforme Lei Municipal nº 3.622, de 2016



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS

Praca Vovo Mariquinha, 100

453533070001/04

Exercício: 2024

LEI N. 5122, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$61.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + ) 61.000,00

Anulação

01	10	01	Administração			
		762	13.392.0270.2044.0000	Promoção de Eventos Culturais		61.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0 05 18
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			100 020	LEI ALDIR BLANC		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	10	01	Administração			
		748	13.392.0270.2044.0000	Promoção de Eventos Culturais		-61.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 05 18
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			100 020	LEI ALDIR BLANC		

Anulação ( - ) -61.000,00

Artigo 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

NAIM MIGUEL NETO

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS**

Praca Vovo Mariquinha, 100  
453533070001/04

Exercício: 2024

**LEI N. 5123, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024**

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + )** **200.000,00**

**Excesso**

01	05	01	Fundo Municipal de Saúde		
	723	10.301.0158.2029.0018	Saúde para todos		200.000,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.:	0 02 15
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		300 038	SES - Rename / Qualis Mais/ Pabinho		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:** **200.000,00**

	Fontes de Recurso	
	02 15	200.000,00

Artigo 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

\_\_\_\_\_  
NAIM MIGUEL NETO  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS**

Praça Vovo Mariquinha, 100

453533070001/04

Exercício: 2024

**LEI N. 5124, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$608.300,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>608.300,00</b>
<b>Anulação</b>				
01	02	01	Secretaria da Administração	
	55	04.122.0046.2009.0000	Suporte Administrativo	16.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
01	15	01	Administração	
	571	27.812.0372.2039.0000	Desenvolvimento do Esporte Amador	2.300,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
<b>Excesso</b>				
01	01	01	Gabinete do Prefeito e Dependências	
	6	04.122.0045.2003.0000	Gestão Política Administrativa	30.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	9	04.122.0045.2003.0000	Gestão Política Administrativa	50.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
01	04	04	Assistência a Educandos	
	209	12.364.0225.2023.0000	Incentivo ao Ensino Medio e Superior	80.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
01	05	01	Fundo Municipal de Saúde	

**PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS**

Praça Vovo Mariquinha, 100

453533070001/04

Exercício: 2024

**LEI N. 5124, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024****Excesso**

01	05	01	Fundo Municipal de Saúde			
	256	10.301.0150.2025.0001	Atendimento em UBS		80.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			
01	06	01	Infra-Estrutura Urbana e Serviços			
	366	15.452.0285.2037.0000	Sistema de Utilidade Pública		300.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
01	11	01	Administração			
	530	23.695.0346.2050.0000	Fomento ao Turismo Local		50.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Excesso:</b>		<b>590.000,00</b>
	Fontes de Recurso	
	01 00	590.000,00

**Anulação:**

01	06	01	Infra-Estrutura Urbana e Serviços			
	348	15.452.0202.2072.0000	Coleta e Disposição do Lixo Domiciliar e Comercial		-16.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	356	15.452.0282.2033.0000	Praças, Parques e Jardins		-2.300,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			

**Anulação ( - )** **-18.300,00**

Artigo 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS**

Praca Vovo Mariquinha, 100

453533070001/04

Exercício: 2024

**LEI N. 5124, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024**

\_\_\_\_\_  
NAIM MIGUEL NETO

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS**

Praça Vovo Mariquinha, 100

453533070001/04

Exercício: 2024

**LEI N. 5125, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$445.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + )** **445.000,00**

**Anulação**

01	04	07	Distribuição da Merenda Escolar		
		228	12.361.0212.2018.0001 Merenda Escolar	195.000,00	
			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00
			01 TESOIRO		
			110 000 GERAL		

**Excesso**

01	04	03	Fundo Manut. Desenv. Educ. Básica - FUNDEB		
		193	12.361.0211.2021.0000 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	90.000,00	
			3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		F.R.: 0 02 10
			02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
			261 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação		
		197	12.361.0211.2021.0000 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	80.000,00	
			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 02 10
			02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
			262 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		
		199	12.361.0211.2021.0000 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	80.000,00	
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 02 10
			02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
			262 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:** **250.000,00**

Fontes de Recurso  
02 10 250.000,00

Anulação:

01 04 01 CEMEIS e Pré-Escolas Municipais

**PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS**

Praça Vovo Mariquinha, 100

453533070001/04

Exercício: 2024

**LEI N. 5125, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024**

01	04	01	CEMEIS e Pré-Escolas Municipais				
	747	12.365.0240.2017.0007	Educação na Primeira Infância			-100.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	02	10
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
		262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS				
01	04	02	Ensino Fundamental				
	171	12.361.0210.2019.0000	Desenvolvimento e Manut. da Rede Escolar			-10.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	05	12
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
		200 015	Salário Educação - QESE				
	181	12.361.0245.2019.0009	Alfabetização de Adultos			-20.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f				
01	04	04	Assistência a Educandos				
	215	12.364.0225.2057.0000	Incentivo ao Ensino Medio e Superior			-10.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
01	04	07	Distribuição da Merenda Escolar				
	240	12.361.0212.2018.0008	Merenda Escolar			-40.837,64	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
	244	12.365.0212.2018.0003	Merenda Escolar			-10.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	05	12
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
		200 015	Salário Educação - QESE				
01	06	01	Infra-Estrutura Urbana e Serviços				
	348	15.452.0202.2072.0000	Coleta e Disposição do Lixo Domiciliar e Comercial			-4.162,36	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				

**Anulação ( - )****-195.000,00**

Artigo 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS**

Praca Vovo Mariquinha, 100

453533070001/04

Exercício: 2024

**LEI N. 5125, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024**

\_\_\_\_\_  
NAIM MIGUEL NETO

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS**

Praça Vovo Mariquinha, 100

453533070001/04

Exercício: 2024

**LEI N. 5126, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024**

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$37.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + )** **37.000,00**

**Anulação**

01	05	01	Fundo Municipal de Saúde		
	763	10.301.0152.2026.0000	Atendimento Odontológico		37.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

01	01	05	Banco do Povo e Poupa Tempo		
	45	04.694.0340.2008.0000	Banco do Povo e Poupa Tempo		-5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
01	03	01	Divisão de Tributação		
	92	04.124.0081.2016.0000	Cobrança e Execução Fiscal		-6.500,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
01	06	01	Infra-Estrutura Urbana e Serviços		
	348	15.452.0202.2072.0000	Coleta e Disposição do Lixo Domiciliar e Comercial		-11.764,89
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
01	10	01	Administração		
	498	13.392.0261.2045.0000	Museu, Memória e Cidadania		-5.642,79
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
01	16	01	Segurança e Patrimônio		

**PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS**

Praca Vovo Mariquinha, 100

453533070001/04

Exercício: 2024

**LEI N. 5126, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024**

01	16	01	Segurança e Patrimonio			
	581	06.181.0086.2034.0000	Segurança no Trânsito		-8.092,32	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			

**Anulação ( - )**

**-37.000,00**

Artigo 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

\_\_\_\_\_  
NAIM MIGUEL NETO  
Prefeito Municipal

**Decretos**

**DECRETO Nº 7.209, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024**

*“Ratifica a denominação de local pública que especifica”*

**NAIM MIGUEL NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E**

**Art. 1º.** Fica ratificada a denominação da Ciclovía implantada em toda a extensão da Av. Comendador Raghi Moisés, até a Praia Artificial de Miguelópolis “Davi de Oliveira Freitas”, como “**Ciclovía Thássio Miguel Cunha Nagib**”;

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Miguelópolis-SP, 26 de setembro de 2024.

**Naim Miguel Neto**  
Prefeito Municipal

Decreto publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura de Miguelópolis, Estado de São Paulo, na data supra.

**DIR. DE PLANEJ. E ADMINISTRAÇÃO**  
**P/ Eder Batista Conti da Silva**  
**Diretor**

.....

**PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS**Praça Vovo Mariquinha, 100  
453533070001/04

Exercício: 2024

**DECRETO Nº 7211, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.5122**

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$61.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + )** **61.000,00****Anulação**

01	10	01	Administração				
		762	13.392.0270.2044.0000	Promoção de Eventos Culturais		61.000,00	
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			F.R.: 0 05 18
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
			100 020	LEI ALDIR BLANC			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

01	10	01	Administração				
		748	13.392.0270.2044.0000	Promoção de Eventos Culturais		-61.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:		0 05 18
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
			100 020	LEI ALDIR BLANC			

**Anulação ( - )** **-61.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

---

**NAIM MIGUEL NETO**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS**Praça Vovo Mariquinha, 100  
453533070001/04

Exercício: 2024

**DECRETO Nº 7212, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.5123**

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + )** **200.000,00****Excesso**

01	05	01	Fundo Municipal de Saúde		
	723	10.301.0158.2029.0018	Saúde para todos	200.000,00	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU		F.R.: 0 02 15
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		300 038	SES - Rename / Qualis Mais/ Pabinho		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:** **200.000,00**Fontes de Recurso  
02 15 200.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

---

**NAIM MIGUEL NETO**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS**

Praça Vovo Mariquinha, 100

453533070001/04

Exercício: 2024

**DECRETO Nº 7213, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.5124**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$608.300,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )				608.300,00
<b>Anulação</b>				
01	02	01	Secretaria da Administração	
	55	04.122.0046.2009.0000	Suporte Administrativo	16.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
01	15	01	Administração	
	571	27.812.0372.2039.0000	Desenvolvimento do Esporte Amador	2.300,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
<b>Excesso</b>				
01	01	01	Gabinete do Prefeito e Dependências	
	6	04.122.0045.2003.0000	Gestão Política Administrativa	30.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	9	04.122.0045.2003.0000	Gestão Política Administrativa	50.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
01	04	04	Assistência a Educandos	
	209	12.364.0225.2023.0000	Incentivo ao Ensino Medio e Superior	80.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
01	05	01	Fundo Municipal de Saúde	

**PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS**

Praca Vovo Mariquinha, 100  
453533070001/04

Exercício: 2024

**DECRETO Nº 7213 , DE 26 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.5124**

**Excesso**

01	05	01	Fundo Municipal de Saúde		
	256	10.301.0150.2025.0001	Atendimento em UBS	80.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
01	06	01	Infra-Estrutura Urbana e Serviços		
	366	15.452.0285.2037.0000	Sistema de Utilidade Pública	300.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
01	11	01	Administração		
	530	23.695.0346.2050.0000	Fomento ao Turismo Local	50.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Excesso:</b>		<b>590.000,00</b>
	Fontes de Recurso	
	01 00	590.000,00

**Anulação:**

01	06	01	Infra-Estrutura Urbana e Serviços		
	348	15.452.0202.2072.0000	Coleta e Disposição do Lixo Domiciliar e Comercial	-16.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	356	15.452.0282.2033.0000	Praças, Parques e Jardins	-2.300,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

**Anulação ( - )** **-18.300,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS**

Praca Vovo Mariquinha, 100

453533070001/04

Exercício: 2024

**DECRETO Nº 7213 , DE 26 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.5124**

---

NAIM MIGUEL NETO

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS**

Praça Vovo Mariquinha, 100

453533070001/04

Exercício: 2024

**DECRETO Nº 7214, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.5125**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$445.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + )** **445.000,00**

**Anulação**

01	04	07	Distribuição da Merenda Escolar		
		228	12.361.0212.2018.0001	Merenda Escolar	195.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	

**Excesso**

01	04	03	Fundo Manut. Desenv. Educ. Básica - FUNDEB		
		193	12.361.0211.2021.0000	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	90.000,00
			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 02 10
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
			261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	
		197	12.361.0211.2021.0000	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	80.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 10
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
			262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	
		199	12.361.0211.2021.0000	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	80.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 10
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
			262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:** **250.000,00**

Fontes de Recurso  
02 10 250.000,00

**Anulação:**

01 04 01 CEMEIS e Pré-Escolas Municipais

**PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS**

Praça Vovo Mariquinha, 100

453533070001/04

Exercício: 2024

**DECRETO Nº 7214 , DE 26 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.5125**

01	04	01	CEMEIS e Pré-Escolas Municipais				
	747	12.365.0240.2017.0007	Educação na Primeira Infância			-100.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	02	10
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
		262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS				
01	04	02	Ensino Fundamental				
	171	12.361.0210.2019.0000	Desenvolvimento e Manut. da Rede Escolar			-10.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	05	12
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
		200 015	Salário Educação - QESE				
	181	12.361.0245.2019.0009	Alfabetização de Adultos			-20.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f				
01	04	04	Assistência a Educandos				
	215	12.364.0225.2057.0000	Incentivo ao Ensino Medio e Superior			-10.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
01	04	07	Distribuição da Merenda Escolar				
	240	12.361.0212.2018.0008	Merenda Escolar			-40.837,64	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
	244	12.365.0212.2018.0003	Merenda Escolar			-10.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	05	12
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
		200 015	Salário Educação - QESE				
01	06	01	Infra-Estrutura Urbana e Serviços				
	348	15.452.0202.2072.0000	Coleta e Disposição do Lixo Domiciliar e Comercial			-4.162,36	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				

**Anulação ( - )****-195.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS**

Praca Vovo Mariquinha, 100

453533070001/04

Exercício: 2024

**DECRETO Nº 7214 , DE 26 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.5125**

\_\_\_\_\_  
NAIM MIGUEL NETO

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS**

Praça Vovo Mariquinha, 100

453533070001/04

Exercício: 2024

**DECRETO Nº 7215, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.5126**

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$37.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + )** **37.000,00****Anulação**

01	05	01	Fundo Municipal de Saúde				
	763	10.301.0152.2026.0000	Atendimento Odontológico			37.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES				F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

01	01	05	Banco do Povo e Poupa Tempo				
	45	04.694.0340.2008.0000	Banco do Povo e Poupa Tempo			-5.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:		0 01 00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				

01	03	01	Divisão de Tributação				
	92	04.124.0081.2016.0000	Cobrança e Execução Fiscal			-6.500,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:		0 01 00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				

01	06	01	Infra-Estrutura Urbana e Serviços				
	348	15.452.0202.2072.0000	Coleta e Disposição do Lixo Domiciliar e Comercial			-11.764,89	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:		0 01 00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				

01	10	01	Administração				
	498	13.392.0261.2045.0000	Museu, Memória e Cidadania			-5.642,79	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:		0 01 00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				

01	16	01	Segurança e Patrimônio				
----	----	----	------------------------	--	--	--	--

-----

**PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS**

Praca Vovo Mariquinha, 100

453533070001/04

Exercício: 2024

**DECRETO Nº 7215 , DE 26 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.5126**

01	16	01	Segurança e Patrimonio			
	581		06.181.0086.2034.0000	Segurança no Trânsito		-8.092,32
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		

**Anulação ( - )** **-37.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

\_\_\_\_\_  
NAIM MIGUEL NETO  
Prefeito Municipal

## Portarias

## PORTARIA Nº 16.174, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

*Fica ratificada a Comissão para acompanhamento das atividades do convênio, do projeto estadual do leite "Viva Leite".*

**NAIM MIGUEL NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,**

**CONSIDERANDO** que a Comissão vem desempenhando suas atividades nos termos do Decreto nº 44.569/99 alterado pelo Decreto nº 45.014/2000 e alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** que os membros da Comissão vêm desempenhando suas atividades com nova composição desde 26 de agosto de 2024;

**CONSIDERANDO** o desligamento do anterior representante do CMDCA e sua substituição pela atual, que vem desempenhando suas funções desde então.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica alterado da Portaria nº 15.952 o item III do artigo 1º, referente a comissão para acompanhamento das atividades do convênio no município de Miguelópolis no **PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVA LEITE"**, desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Miguelópolis e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº 44.569/99 alterado pelo Decreto nº 45.014/2000 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

**Tatiana Roberta Borges Martins** - representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo;

**Leandra Luiza Magalhães Souza** - representante da Prefeitura Municipal na área da Saúde;

**Tania Regina Cardoso** - representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

**Art. 2º. Artigo 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos na data 02/09/2024.

Miguelópolis-SP, 25 de setembro de 2024.

**Naim Miguel Neto**

**Prefeito**

Portaria publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura de Miguelópolis, Estado de São Paulo, na data supra.

**DIR. DE PLAN. E ADMINISTRAÇÃO**

**P/ Eder Batista Conti da Silva**

**Diretor**

## PORTARIA Nº 16.175, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

*"Dispõe sobre a exoneração de servidor que especifica e da outras providências."*

**NAIM MIGUEL NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA****MUNICIPAL, RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar, o servidor público municipal **SALVADOR DONIZETE AMARO DE BORBA**, para a partir de 26 de setembro de 2024, outrora nomeado para exercer o cargo de **Assessor de Gabinete**, de provimento em comissão, constante da Lei Complementar nº 3.663, de 10 de março de 2017 e suas alterações.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Miguelópolis-SP, 26 de setembro de 2024

**Naim Miguel Neto**

**Prefeito**

Esta portaria foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura do Município de Miguelópolis, Estado de São Paulo, nada supra.

**DIR. DE PLAN. E ADMINISTRAÇÃO**

**P/ Eder Batista Conti da Silva**

**Diretor**

## PORTARIA Nº 16.176, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

*Designa membros integrantes da Comissão de Classificação e Pontuação do Pessoal Docente do Quadro de Magistério e Atribuição de Classes e Aulas do Município de Miguelópolis para o ano letivo de 2025.*

O Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, Naim Miguel Neto, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Art. 1º** - Ficam designados os seguintes servidores para integrarem a Comissão de Classificação e Pontuação do Pessoal Docente do Quadro de Magistério e Atribuição de Classes e Aulas para o ano letivo de 2025:

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
Antonio dos Reis Barbosa	PRESIDENTE	DME
Kelly de Oliveira Guimarães Mendonça	MEMBRO	DME
Luciane de Souza Campos Ribeiro	MEMBRO	DME
Rosângela Aparecida Magalhães de Freitas	MEMBRO	DME

**Art. 2º** - A Comissão de Atribuição de Classes e Aulas, Classificação e Pontuação do Pessoal Docente do Quadro do Magistério terá as seguintes atribuições, sem prejuízo das funções atribuídas a cada membro:

- Atribuir pontos aos títulos apresentados;
- Elaborar a classificação dos professores;
- Regularizar as instruções e normas que regem o processo;
- Coordenar o processo de atribuição de classes e aulas e demais atos que se fizerem necessários ao bom atendimento dos trabalhos;

**Parágrafo Único** - A função de membro da comissão nomeada nos termos do caput deste artigo não será remunerada, considerando-se serviço público relevante prestado ao Município.

## PORTARIA Nº 16.176, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e será extinta após o término do ano letivo de 2025.

Miguelópolis, 26 de setembro de 2024

**Naim Miguel Neto**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 16.177**

de 26 de Setembro de 2024

*RATIFICA CONCESSÃO DE  
ADICIONAL POR TEMPO DE  
SERVIÇO.*

NAIM MIGUEL NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA E DEMAIS LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

R E S O L V E:

**Artigo 1º.** Fica ratificado a concessão de adicional por tempo de serviço a servidora municipal senhora **Barhoune Tannous**, Matrícula nº:1526.3, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor Educação Básica I**, referência **14**, que completou em **07/11/2023, 5.475(cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco)** dias de serviços prestados ao município, correspondendo a **15(quinze)** anos.

**Parágrafo único:** Pelo tempo de serviço prestado ao Município, ao referido servidor é concedido o **5º (quinto) triênio**, retroativo a **07/11/2023**, ou seja, **25% (vinte e cinco por cento)** sobre seus vencimentos.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos à 07/11/2023.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 26 de setembro de 2024.

**Naim Miguel Neto Prefeito Municipal**

Portaria publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, na data supra.

**DIR. DE PLANEJ. E ADMINISTRAÇÃO**

**P/ Eder Batista Conti da Silva Diretor**

**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS** faz público que se encontra aberto o **PREGÃO PRESENCIAL Nº034/2024**, tipo MENOR PREÇO, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (CADEIRAS ODONTOLÓGICAS) PARA ATENDER O CENTRO ODONTOLÓGICO DE MIGUELÓPOLIS - SP** A entrega dos envelopes será no **dia 10/10/2024 às 13:30 horas** no Setor de Licitações, situado na Praça Vovó Mariquinha, n.º 100, centro do município de Miguelópolis, onde ocorrerá o processamento do certame. Esclarecimentos somente através do e-mail: [licitacao02@miguelopolis.sp.gov.br](mailto:licitacao02@miguelopolis.sp.gov.br). Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: [www.miguelopolis.sp.gov.br](http://www.miguelopolis.sp.gov.br), a partir do dia 30/09/2024. Miguelópolis, SP, 25 de Setembro de 2024. NAIM MIGUEL NETO - Prefeito Municipal.

## Outros Atos

# »» ATENÇÃO ««

A Prefeitura Municipal informa que, em conformidade com a Resolução TSE 23.738/2024, no dia 6 de outubro de 2024, será disponibilizado transporte público gratuito, cedido à Justiça Eleitoral, para todos os eleitores e eleitoras. Essa iniciativa tem o objetivo de garantir que todos possam exercer o seu direito ao voto, independentemente de sua condição financeira ou localização geográfica. O serviço será oferecido exclusivamente no dia da eleição, de modo a facilitar o deslocamento até os locais de votação.

Confira  
as rotas



**PLANILHA PARA PREFEITURA – HORÁRIO DE SAÍDA****TRANSPORTE DE ELEITORES DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS - ELEIÇÕES 2024**

Ponto de partida	Horário (ponto de partida)	Itinerário da linha	Ponto de chegada	Modal de transporte? (Exemplos: ônibus, metrô, trem)
Av. Rio Grande - Volta Grande <a href="https://maps.app.goo.gl/o3fzUi7yaebFWfgf6">https://maps.app.goo.gl/o3fzUi7yaebFWfgf6</a>	<b>07h00</b>	Rod. Paulo Borges de Oliveira, Ranchos as margens do Rio Sapucaí - 07h40 <a href="https://maps.app.goo.gl/SX38ABTjNrDxoE2S8">https://maps.app.goo.gl/SX38ABTjNrDxoE2S8</a> Córrego do Camilão (Estrada do Cascalho) – 08h20 <a href="https://maps.app.goo.gl/h8UMPrqNi05t9ze56">https://maps.app.goo.gl/h8UMPrqNi05t9ze56</a> Creche Oswaldo Ribeiro de Mendonça (Mangueira) – 08h50 <a href="https://maps.app.goo.gl/KeWqKXB1PBQ856km8">https://maps.app.goo.gl/KeWqKXB1PBQ856km8</a>	EMEF Prof. Maria Peralta Cunha EMEF Capitão Emidio EMEI Prof. Maura Thereza Barbosa Moura EMEF Alceu Barbosa da Silva	Van 1

# LINHA 1

**PLANILHA PARA PREFEITURA – HORÁRIO DE RETORNO****TRANSPORTE DE ELEITORES DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS - ELEIÇÕES 2024**

Ponto de partida	Horário (ponto de partida)	Itinerário da linha	Ponto de chegada	Modal de transporte? (Exemplos: ônibus, metrô, trem)
1. EMEF Prof. Maria Peralta Cunha 2. EMEF Capitão Emidio 3. EMEI Prof. Maura Thereza Barbosa Moura 4. EMEF Alceu Barbosa da Silva	<b>14h00</b>	Rod. Paulo Borges de Oliveira, Ranchos as margens do Rio Sapucaí - 07h40 <a href="https://maps.app.goo.gl/SX38ABTjNrDxoE2S8">https://maps.app.goo.gl/SX38ABTjNrDxoE2S8</a> Córrego do Camilão (Estrada do Cascalho) – 08h20 <a href="https://maps.app.goo.gl/h8UMPrqNi05t9ze56">https://maps.app.goo.gl/h8UMPrqNi05t9ze56</a> Creche Oswaldo Ribeiro de Mendonça (Mangueira) – 08h50 <a href="https://maps.app.goo.gl/KeWqKXB1PBQ856km8">https://maps.app.goo.gl/KeWqKXB1PBQ856km8</a>	Av. Rio Grande - Volta Grande <a href="https://maps.app.goo.gl/o3fzUi7yaebFWfgf6">https://maps.app.goo.gl/o3fzUi7yaebFWfgf6</a>	Van 1

**PLANILHA PARA PREFEITURA – HORÁRIO DE SAÍDA****TRANSPORTE DE ELEITORES DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS - ELEIÇÕES 2024**

Ponto de partida	Horário (ponto de partida)	Itinerário da linha	Ponto de chegada	Modal de transporte? (Exemplos: ônibus, metrô, trem)
Racho Recreio - Porto de Areia <a href="https://maps.app.goo.gl/H9k8Y21uPGpSj_uhKA">https://maps.app.goo.gl/H9k8Y21uPGpSj_uhKA</a>	<b>07h00</b>	Rod. Wiliam Amim (Faz. Jacirema) 07h40 <a href="https://maps.app.goo.gl/ytGdmwdf4XrbSc_gb6">https://maps.app.goo.gl/ytGdmwdf4XrbSc_gb6</a>  Faz. Sete Lagoas (Chico Custódio) 08h10 <a href="https://maps.app.goo.gl/SPmUn2HzJ8c6FH_WaA">https://maps.app.goo.gl/SPmUn2HzJ8c6FH_WaA</a>  Condomínio Pontal 08h50 <a href="https://maps.app.goo.gl/2MLCa9o1pDx32_mr48">https://maps.app.goo.gl/2MLCa9o1pDx32_mr48</a>	EMEF Prof. Maria Peralta Cunha  EMEF Capitão Emidio  EMEI Prof. Maura Thereza Barbosa Moura  EMEF Alceu Barbosa da Silva	Van 2

# LINHA 2

**PLANILHA PARA PREFEITURA – HORÁRIO DE RETORNO****TRANSPORTE DE ELEITORES DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS - ELEIÇÕES 2024**

Ponto de partida	Horário (ponto de partida)	Itinerário da linha	Ponto de chegada	Modal de transporte? (Exemplos: ônibus, metrô, trem)
1. EMEF Prof. Maria Peralta Cunha 2. EMEF Capitão Emidio 3. EMEI Prof. Maura Thereza Barbosa Moura 4. EMEF Alceu Barbosa da Silva	<b>14h00</b>	Rod. Wiliam Amim (Faz. Jacirema) 07h40 <a href="https://maps.app.goo.gl/ytGdmwdf4XrbSc_gb6">https://maps.app.goo.gl/ytGdmwdf4XrbSc_gb6</a>  Faz. Sete Lagoas (Chico Custódio) 08h10 <a href="https://maps.app.goo.gl/SPmUn2HzJ8c6FH_WaA">https://maps.app.goo.gl/SPmUn2HzJ8c6FH_WaA</a>  Condomínio Pontal 08h50 <a href="https://maps.app.goo.gl/2MLCa9o1pDx32_mr48">https://maps.app.goo.gl/2MLCa9o1pDx32_mr48</a>	Racho Recreio - Porto de Areia  <a href="https://maps.app.goo.gl/H9k8Y21uPGpSj_uhKA">https://maps.app.goo.gl/H9k8Y21uPGpSj_uhKA</a>	Van 2



# COMUNICADO

**POR SOLICITAÇÃO DO JUÍZO ELEITORAL, COM O OBJETIVO DE GARANTIR MAIOR SEGURANÇA E ORGANIZAÇÃO, O TRÂNSITO DE VEÍCULOS SERÁ INTERROMPIDO EM TODOS OS LOCAIS DE VOTAÇÃO NO DIA 06 DE OUTUBRO. ESSA MEDIDA VISA FACILITAR O ACESSO DOS ELEITORES E ASSEGURAR QUE O PROCESSO ELEITORAL TRANSCORRA DE FORMA TRANQUILA**



**MIGUELÓPOLIS**  
MUNICÍPIO DE  
INTERESSE TURÍSTICO

## Terceiro Setor

## Termo Aditivo



## Prefeitura Municipal de Miguelópolis

CNPJ 45.353.307/0001-04  
Praça Vovó Mariquinha n.º 100 - Centro - Cep: 14.530-000 - Miguelópolis-SP  
Caixa Postal 44 - Fone: (16) 3835-6600- Fax: (16) 3835-6610  
e-mail: secretaria@miguelopolis.sp.gov.br

### Extrato de Aditamento de Termo de Colaboração

Sexto (6º) Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº. 04/2019; CONTRATANTE: Município de Miguelópolis; CONTRATADO: CCI- Centro de Convivência dos Idosos “Benedito Jorge”; VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais); ASSINATURA: 18/09/2024; OBJETO DO ADITAMENTO: a) alteração do valor do Termo de Colaboração nº. 04/2019, tendo por finalidade promover o repasse de verba estadual, para cobrir custos do cofinanciamento do serviço de proteção social básica para pessoas idosas (SCFV - modalidade atendimento institucional/serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para idosos), durante o exercício de 2024; VIGÊNCIA: até 31/12/2024; FUNDAMENTO LEGAL: Lei 13.019 de 31/07/2014 – alterada pela Lei 13.204/2015 – Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.154 de 19 de dezembro de 2016. Miguelópolis, 18 de setembro de 2024. Naim Miguel Neto – Prefeito Municipal.